

CONVÊNIO Nº 02/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.2013.108, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH, DE UM LADO, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, DE OUTRO, COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS NO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PAS/JF – SAÚDE SERVIDOR)

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade na Avenida Brasil, 2001 (CNPJ nº. 18.338.178/0001-02), neste ato representado pelo prefeito, Dr. Bruno de Freitas Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH**, representada por sua Secretária, Sra. Andréia Madeira Goreske, CPF 453.500.196-00, o **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PAS/JF**, representado pela Diretora Presidente, a Sra. Ana Angélica de Andrade, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA** (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), com sede nesta cidade na Avenida Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG nº 68451-D e CPF nº 899.014.286-53, doravante denominada **CONVENIADA**, considerando os expedientes constantes do processo administrativo nº 010161/2009, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 02.2013.108, sujeitando-se as partes às normas da lei federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 10.513/03 e Decreto Municipal 10.210/10, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 -Constitui objeto do Convênio nº 02.2013.108 a adesão da conveniada ao Plano de Assistência à Saúde – PAS/JF, a fim de possibilitar a participação, no referido plano, de seus servidores ativos e inativos, dependentes e, quando for o caso, pensionistas, conforme previsto na Lei Municipal nº 10.513/03 e Decreto Municipal nº 10.210/10.

CLAUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 -Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 02.2013.108, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de **17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017**.

CESAMA

CLAUSULA TERCEIRA
DOS VALORES

3.1 -Por força deste instrumento, o valor do convênio originário fica acrescido de **R\$ 2.000.318,50 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e cinquenta centavos)**, considerando os seguintes valores:

| | Descrição | Valor Mensal | Vlr. Anual |
|----------|------------------------------------|----------------|-------------------------|
| 1 | Participação - PAS/JF (Estimativa) | R\$ 110.000,00 | R\$ 1.320.000,00 |
| 2 | Aporte Financeiro (Até Dez/2015) | R\$ 54.512,71 | R\$ 327.076,26 |
| 3 | Aporte Financeiro (Jan a Jun/2016) | R\$ 58.873,73 | R\$ 353.242,38 |
| | | Total: | R\$ 2.000.318,50 |

CLAUSULA QUARTA
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO

4.1 -Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário e demais termos aditivos, constantes do processo administrativo nº 10.161/09.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora, 20 de maio de 2016.

BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANA ANGÉLICA DE ANDRADE
Diretora Presidente do Plano de Assistência à Saúde – PAS/JF

ANDRÉ BORGES DE SOUZA
Diretor Presidente
Cia de Saneamento Municipal - CESAMA

Testemunhas _____

CESAMA